



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.892, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
444.159,62.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
444.159,62 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e
sessenta e dois centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07.001.0006.0181.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 31.000,00
Recurso - 10020000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 281.759,62
Recurso - 41700000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 60.000,00
Recurso - 41700000

02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
02.004.0015.0451.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PD 1.400,00
Recurso - 00010000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

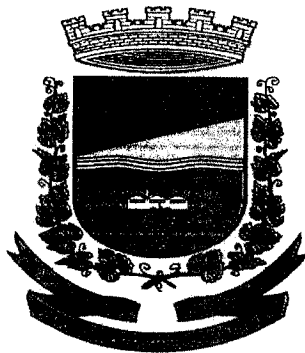
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
002 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
10.002.0017.0511.0291.2233 - Manutenção de Poços e Redes D'Água
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 30.000,00
Recurso - 11070000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 42300000 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07.001.0006.0181.0400.1331 - Infraestrutura Ligada à Segurança Pública
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 31.000,00
Recurso - 10020000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 100,00
Recurso - 41700000
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 34.514,34
Recurso - 41700000
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Recurso - 41700000 1.000,00
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.370.000.000.000.000 - Locação de mão-de-obra 1.000,00
Recurso - 41700000
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 41700000 12.197,18
11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.490.000.000.000.000 - Auxílio-transporte 1.000,00
Recurso - 41700000
11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 24.847,88
Recurso - 41700000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11.003.0010.0302.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Recurso – 41700000 207.100,22

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 30.000,00
Recurso - 41700000
11.003.0010.0302.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 41700000 30.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
02.004.0015.0451.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.400,00
Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO
007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
02.007.0017.0512.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 30.000,00
Recurso – 11070000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores 40.000,00
Recurso - 42300000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 50

e publicado (a)

Em 14 / 04 / 21